



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.654, de 13 de dezembro de 2013.**

**Desafeta Área Verde situada na Rua Leo Wienandts, Bairro Leo Alvin Faller.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel localizado na Rua Leo Wienandts, Bairro Leo Alvin Faller, com base no art. 77, inc. II da Lei Complementar nº 434/99, a área de cinco mil, duzentos metros e noventa e quatro decímetros quadrados (5.200,94m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na Rua Leo Wienandts, lado ímpar, Bloco F, Zona 07, Quadra 185, formada pelas Ruas Orfelino Bizarro Martins, Osvaldo Michel, Mário Saraiva e Rua Leo Wienandts, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte, com a largura de cento e vinte e seis metros, oitocentos e nove milímetros (126,809m) entesta com a rua Leo Wienandts: fundos, ao sul com cento e vinte e cinco metros (125,00m) de largura, faz divisa com área da Prefeitura: ao oeste, com comprimento de quarenta e dois metros e oitenta centímetros (42,80m), faz divisa com lotes 01,02,03 e 04. Dito lote dista vinte e cinco metros (25,00m) da esquina formada pelas ruas Leo Wienandts com Orfelino Bizarro Martins, onde faz face a leste, está matriculado no ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Livro nº 2, matrícula nº 16.289.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo será utilizado para regularizar moradias através do projeto Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de dezembro de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 160/2013

Taquari, 09 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se desafetação do imóvel localizado na Rua Leo Wienandts, Bairro Leo Alvin Faller, com base no art. 77, inc. II da Lei Complementar nº 434/99.

O que motiva o presente projeto de lei é o Termo de Ajustamento, cuja cópia anexamos, firmado entre o Executivo Municipal e o Ministério Público local, no sentido de dar condições dignas de vida aos moradores que construíram seus humildes lares naquela área, sendo que inclusive ali serão construídas casas através do programa "Minha Casa, Minha Vida". Assim o primeiro passo para a regularização da miserável situação em que se encontram aquelas pessoas, inclusive com um número considerável de crianças, é a desafetação da área, cuja aprovação, temos certeza será autorizada por essa Egrégia Casa. Aprovado o presente projeto de lei, de imediato tomaremos as outras medidas legais exigidas para a perfeita regularização da situação no seu todo.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

Ramon Kern de Jesus Silva

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**

**Taquari – RS**